



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - 2ª VARA
CRIMINAL - R. Marechal Deodoro da Fonseca, 3036, Centro - CEP
15010-070, Fone: [REDACTED] São José do Rio Preto-SP - E-mail:
upj1a4crriopreto@tjsp.jus.br-Atendimento : das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

TATIANA BERGEMANN BORTOLUZZO CONDE, Chefe de Seção Judiciária do Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 4ª Varas Criminais do Foro de São José do Rio Preto, na forma da lei, **CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Físico nº: **0025405-13.2010.8.26.0576 - Ordem nº 2010/001205** - Classe: Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular - Assunto: Crimes contra a Honra, em que figura como Declarante (Passivo) **JOAO PAULO RILLO**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, RG [REDACTED], pai Marco Antonio Rillo, mãe Izabel Freitas Rillo, Nascido/Nascida 01/01/1977, de cor Branco, natural de São José do Rio Preto - SP, com endereço à [REDACTED] CEP 15025-110, São José do Rio Preto - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **20/07/2010**

Documento de Origem: **REPR, IP nº: 68/2010 - Não Informado, 9/2010 - DEINTER 5 - São José do Rio Preto**

Histórico da Parte **Joao Paulo Rillo**

06/03/2010 - Data do Fato - Documento: 68/2010

06/03/2010 - Data do Fato - Documento: 68/2010

27/12/2010 - Inquéritos Arquivados - Foram os autos em fase de Inquérito Policial arquivados a requerimento do Ministério Público, sem oferecimento de denúncia e sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal.

27/12/2010 - Baixa da Parte

27/12/2010 - Decisão - Arquivamento - Tipo de Decisão: Homologado o Arquivamento

Arquivar na Caixa

Faz Parte de Objeto e Pé

Sumula: Foram os autos em fase de Inquérito Policial arquivados a requerimento do Ministério Público, sem oferecimento de denúncia e sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal

Situação Processual:

Os Autos encontram-se arquivados.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São José do Rio Preto, 28 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.418/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA